



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Rafael Prudente - PMDB**



IND 11518 /2017

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado Rafael Prudente - PMDB)**

L I D O  
Em, 08/08/17  
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, a construção de um retorno na Rodovia BR 020, Km 12, sentido Condomínio Alto da Boa Vista para Bairro Nova Colina - Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, a construção de um retorno na Rodovia BR 020, Km 12, sentido Condomínio Alto da Boa Vista para Bairro Nova Colina - Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio do DNIT, a construção de um retorno na Rodovia BR 020, Km 12, sentido Condomínio Alto da Boa Vista para Bairro Nova Colina - Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A ausência de um retorno no Km 12, causa um grande transtorno aos motoristas da região, que percorrem um trajeto maior para alcançar o próximo retorno, localizado próximo à Sobradinho. Toda essa manobra prejudica o acesso rápido aos moradores e comerciantes dessa região, que diariamente se deslocam para o Bairro Nova Colina, e enfrentam um engarrafamento causado pelo grande fluxo de veículos que passam pelo local.

Por se tratar de justo pleito, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação, que com certeza será de grande importância para a comunidade da RA - V.

Sala das Sessões, em

**RAFAEL PRUDENTE**  
**Deputado Distrital**

SECRETARIA LEGISLATIVA 044902017 15:37  
JMC 70 255



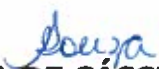
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 09/08/17,

  
**RITA DE CÁSSIA SOUZA**  
Matrícula 13.226  
Secretária Legislativa Substituta

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 1518 1807  
Folha N° 02 910.